



Extrato

Extrato n° 146 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR**, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n° 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Enos José Arneiro**, já anteriormente qualificados, os convenentes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores já existentes será acrescido o valor do presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLASSIF.		FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SAMU	05-FEDERAL	165.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Farmácia Popular	05-FEDERAL	5.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Pronto Atendimento	01-PRÓPRIO	261.000,00
01.11.01.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Exames Laboratoriais	01-PRÓPRIO	42.000,00
		TOTAL	473.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,


30 JUL. 2012


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal


Dr. Enos José Arneiro
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Solange Aparecida Toledo
Secretária Municipal de Saúde

2ª -


Ana Carolina Elias Lourenço
RG nº 34.304.312-8
Setor Compras
Secretaria Municipal de Saúde